



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Abre inscrições e define normas para o **Processo Seletivo Público** destinado ao provimento de vagas de emprego público para o Município de Macieira/SC.

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas à realização do Processo Seletivo. O presente Processo Seletivo Público reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pela legislação vigente, quais sejam Lei Complementar nº 54/2013, e suas alterações, Lei Complementar 109/2022, e Lei Federal nº 5452/1943, e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital, pelos diplomas legais e regulamentares, seus anexos e posteriores retificações, caso existam, visa o preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Macieira/SC, observado o interesse da Administração e o prazo de validade deste Edital.

1.2 O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da Universidade do Extremo Sul Catarinense, mantida pela Fundação Educacional de Criciúma, doravante denominada FUCRI/UNESC e Banca Examinadora.

1.3 A validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano podendo ser prorrogada por igual período, conforme interesse da administração pública.

1.4 A inscrição do candidato implicará a concordância plena e integral com os termos deste Edital, seus anexos, eventuais alterações e a legislação vigente.

1.5 Os resultados, após publicação em Diário Oficial, serão divulgados no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>.

1.6 O cronograma do Processo Seletivo está no ANEXO IV do presente edital.

2. DOS CARGOS, DAS VAGAS E DA HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

2.1 O classificado será chamado durante a vigência do presente Processo Seletivo para ocupação dos cargos, conforme ordem de classificação.

2.2 Os cargos, requisito, carga horária, vagas e vencimentos estão descritos no ANEXO II do presente edital.

2.3 As atribuições dos cargos estão relacionadas no ANEXO III do presente edital.

2.4 O horário/período de trabalho obedecerá à jornada prevista, conforme a necessidade considerando as peculiaridades que o cargo exige.

2.5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO

2.5.1 Ser aprovado no Processo Seletivo.

2.5.2 Estar em gozo dos direitos políticos.

2.5.3 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

2.5.4 Estar quite com as obrigações eleitorais.

2.5.5 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2.2 deste edital.

2.5.6 Ter idade mínima de 18 anos, completos na data da posse.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.5.7 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

2.5.8 Cumprir as determinações deste edital.

2.6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.6.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência (PcD) o direito de se inscrever no Processo Seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

2.6.2 Para atender ao percentual estabelecido no §1º, do art. 1º, do Decreto nº 9.508/2018, de 5% (cinco por cento) de reserva de vagas destinadas aos candidatos com deficiência, o candidato que realizar a inscrição neste formato será incluído na listagem classificatória geral, de ampla concorrência e em listagem classificatória específica, para vagas reservadas.

2.6.2.1 A 5ª (quinta) vaga para cada um dos cargos será destinada a primeira pessoa classificada na listagem específica, se está ainda não foi contemplada com as vagas da listagem classificatória geral. Após, seguirá a listagem classificatória geral, sempre observando o percentual de 5% (cinco por cento) para uma nova vaga reservada para pessoa com deficiência, conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça em que, a ordem de nomeação dos candidatos portadores de deficiência, deve seguir, a seguinte sequência no caso de reserva de 5% das vagas aos deficientes em que deverão ser nomeados nas seguintes vagas: 5ª vaga, 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

2.6.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei Estadual n. 17.292/2017 e na Lei n. 14.126/2021, que inclui pessoas com visão monocular.

2.6.4 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;

b) enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, nos termos do item 2.6.4.1, o laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo, contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência.

2.6.4.1 O candidato com deficiência poderá enviar, de forma legível, em um único arquivo em formato .pdf, até às 16h (dezesesseis horas) do último dia de inscrições, via upload pelo endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> em área específica do candidato, cópia simples do laudo médico a que se refere a alínea “b” do subitem 2.6.4 deste edital. Após esse período, não é mais permitido o envio do documento, bem como não será aceito documentos enviados por nenhum outro meio.

2.6.4.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, sendo que cabe ao candidato a conferência do envio do seu documento em sua área do candidato. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

2.6.4.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação original constante da alínea “b” do subitem 2.5.4 deste edital. Caso seja solicitado pela FUCRI/UNESC, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

2.6.4.4 O laudo médico terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

2.6.4.5 O candidato poderá verificar a partir **do dia xx de xxxx de 2024**, por meio de link específico disponível na sua área do candidato no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, a resposta de sua solicitação para concorrer as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.6.4.6 A inobservância do disposto no subitem 2.6.4 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos com deficiência e ao não atendimento às condições especiais necessárias quando das solicitações de atendimento especializado.

2.6.4.7 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do Processo Seletivo.

2.6.4.8 O candidato que se declarar deficiente deverá comprovar sua deficiência no período de apresentação dos documentos para admissão, e não o fazendo, ou não sendo aceita sua documentação comprobatória, será considerado desclassificado da vaga de deficientes e concorrerá apenas a vaga de ampla concorrência.

2.6.4.9 Na inexistência de candidatos habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, a remanescente será ocupada pelos demais candidatos habilitados, observada a ordem de classificação.

2.7 DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

2.7.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização da prova deverá anexar solicitação, assinada, contendo todas as informações necessárias para o atendimento, bem como o atestado médico que comprove a necessidade do atendimento especial, em um único arquivo em formato .pdf, no link <https://unesc.selecao.net.br/>, entre os dias **07 de outubro a 05 de novembro de 2024**, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis. A não observância do período para solicitação ensejará no indeferimento do pedido.

2.7.2 Para condições de acessibilidade, o candidato deverá informar no ato da inscrição as informações necessárias para o atendimento, bem como anexar atestado médico que comprove a necessidade do atendimento observando-se, quanto ao atestado, o disposto no item 2.6.4, “b” deste edital, sob pena de indeferimento.

2.7.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.7.4 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos descritos no item 2.7.1 deste capítulo.



EDITAL N°02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



2.7.5 A criança deverá chegar acompanhada da candidata e de um adulto responsável pela sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

2.7.6 Celular e demais aparelhos eletrônicos do adulto responsável pela guarda da criança deverão permanecer lacrados, em embalagem específica a ser fornecida pela FUCRI/UNESC, durante todo o período de aplicação.

2.7.7 Não será disponibilizado, pela FUCRI/UNESC, pessoa que fique responsável pela guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

2.7.8 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova acompanhada de um fiscal.

2.7.9 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a lactante, a criança e um fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

2.7.10 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

2.7.11 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, enviar cópia simples do laudo médico que deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de encerramento das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

2.7.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova objetiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização da prova, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do CPF e do documento de identidade (frente e verso).

2.7.13 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo se efetuada a inscrição com o uso do nome social.

2.7.14 O candidato que for amparado pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar a prova objetiva armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.7.1 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização da prova;

b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



2.7.15 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal n. 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de prova.

2.7.16 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização da prova, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem do respectivo laudo médico que justifique o uso do objetivo, dispositivo ou prótese solicitado.

2.7.17 O candidato com deficiência que necessitar de prova ampliada deverá, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de prova ampliada;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data de encerramentos das inscrições do Processo Seletivo. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, e parecer que justifique a necessidade de prova ampliada.

2.7.18 O candidato que requerer prova ampliada receberá todo material de prova (caderno de questões e cartão de respostas) ampliado com fonte Arial, tamanho 24.

2.7.19 O candidato que necessitar utilizar, durante a realização da prova, medicamentos, deverá solicitar, conforme o prazo descrito no subitem 2.6.1 deste edital:

- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
- b) enviar, via *upload* em um único arquivo em formato .pdf, a imagem da receita médica que justifique o uso do medicamento.

2.7.20 O candidato poderá verificar a partir de **06 de novembro de 2024**, por meio de link específico disponível na sua área do candidato no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, qual(is) pendência(s) resultou(aram) no indeferimento de sua solicitação de condição especial para realização da prova.

2.7.21 No caso de indeferimento da solicitação, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento, cabendo apenas o prazo recursal para reanálise da documentação já enviada, conforme os termos do Edital.

2.7.22 Cabe ainda ao candidato a conferência que seu documento foi devidamente anexado em área específica. A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por documentos corrompidos ou qualquer falha no momento do envio.

2.7.23 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Município de Macieira/SC e a FUCRI/UNESC o direito de



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1.1 A taxa de inscrição deverá ser paga mediante boleto bancário emitido no ato de inscrição, ou a 2º via do boleto disponível na área do candidato, cujos valores são:

a) R\$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de nível fundamental.

3.1.2 O pagamento da taxa de inscrição e a compensação bancária deverão ser efetuados do dia **07 de outubro de 2024** ao dia **05 de novembro de 2024**, até as 16h, respeitado o horário bancário.

3.1.3 Será indeferido a inscrição em que o pagamento for efetuado após o período estipulado no presente Edital e em hipótese alguma será devolvido o pagamento que ocorrer posteriormente ao período estipulado no item 3.1.2.

3.1.4 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC/TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

3.1.5 No caso de feriado ou suspensão do atendimento bancário, o pagamento do boleto deverá ser antecipado para o primeiro dia útil que anteceder à data do último dia de inscrição.

3.1.6 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

3.1.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

3.1.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração Pública.

3.2 DAS NORMAS PARA INSCRIÇÃO

3.2.1 Será admitida uma única inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, solicitada no período entre 10 (dez) horas do dia **07 de outubro 2024** e 16 (dezesesseis) horas do dia **05 de novembro de 2024** (horário oficial de Brasília/DF). Não será deferida a inscrição cujo pagamento da taxa tenha sido efetuado após esse período.

3.2.3 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição. Preenchendo todos os campos obrigatórios e imprimindo o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição.

3.2.4 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição *online* no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/> e o pagamento da taxa de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição relativa ao respectivo cargo selecionado.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.2.5 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

3.2.6 A FUCRI/UNESC não se responsabiliza por inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados, impressão dos documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

3.2.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da inscrição do candidato e a anulação de todos os atos que tenha praticado. Será cancelada a inscrição e serão anulados os atos decorrentes do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.2.8 É vedada a inscrição condicional, fora do prazo estabelecido, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

3.2.9 Cada candidato poderá realizar somente uma inscrição no Processo Seletivo de que se trata este edital.

3.2.9.1 No caso de o candidato efetivar/pagar duas ou mais inscrições, será considerada válida a última inscrição efetuada.

3.2.10 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, inclusive dos requisitos exigidos no momento da posse, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2.11 Não serão aceitos pedidos de isenção de taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas Lei n. 10.567/1997, com as alterações promovidas pela Lei n.18.559/2022 do Estado de Santa Catarina.

3.2.11.1 O candidato deverá requerer a isenção por meio da Área do Candidato, na opção “solicitar isenção” no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, até as **16h do dia 22 de outubro de 2024**.

3.2.11.2. O candidato deverá enviar via upload em um único arquivo em formato .pdf, para fim de comprovação da condição de doador de sangue, de medula ou de leite humano. Para doadores de sangue será necessário enviar o **comprovante emitido por entidade oficial ou credenciada pela União, Estado ou Município, que deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses, contados da data de publicação do presente edital; e para fim de comprovação da condição de doador de medula óssea será necessário enviar a carteira com o número de inscrição junto ao Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Para pessoas doadoras de leite humano, deve ser comprovada, no mínimo, uma doação mensal pelo período mínimo de 4 (quatro) meses antecedentes à data da inscrição do presente Edital.**

3.2.12 Os resultados dos pedidos de isenção estarão disponíveis na Área do Candidato, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, no dia **25 de outubro de 2024**.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

3.2.13 Caso a documentação comprobatória esteja incompleta ou irregular, a isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato será indeferida, cabendo a ele realizar o pagamento da taxa durante o período de inscrição, sob pena de seu indeferimento.

3.2.14 No caso de indeferimento da isenção da taxa de inscrição, devido à ausência do documento comprobatório, não será permitido o reenvio de documento.

4. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 A prova objetiva será aplicada na data de **17 de novembro de 2024, com horário a ser publicado junto com os locais de prova**, na cidade de Macieira/SC, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

4.1.1 A alocação dos candidatos no local designado para a prova objetiva será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do Processo Seletivo. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação do local, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com necessidades em local de provas específico, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

4.1.2 A FUCRI/UNESC reserva-se ao direito de alterar o local de prova em caso de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas.

4.2 As relações de homologação das inscrições deferidas, bem como o local de realização da prova, serão disponibilizadas via endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, sendo que o candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico para verificar tais informações.

4.3 É responsabilidade do candidato confirmar a homologação da sua inscrição e o local e horário de realização da prova a partir do dia **12 de novembro de 2024**, no seguinte endereço eletrônico: <https://unesc.selecao.net.br/>.

4.4 O candidato somente poderá realizar a prova no local designado pela FUCRI/UNESC.

5. DA PROVA

5.1 DAS REGRAS GERAIS DE REALIZAÇÃO DA PROVA

5.1.1 O Processo Seletivo consistirá na realização de uma etapa: (a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório.

5.1.2 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (caderno de questões e/ou cartão de respostas).

5.1.3 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo se acompanhado de um fiscal.

5.1.4 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e o cartão de respostas devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica de material transparente, com tinta azul ou preta.

5.1.5 Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala de prova somente poderão entregar o material de prova e se retirarem da sala simultaneamente.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.1.6 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

5.1.7 Não serão permitidas, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos.

5.1.8 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido com:

- a) aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;
- b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha;
- c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc.;
- d) qualquer máquina calculadora ou similares e réguas de cálculo.

5.1.9 Nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 5.1.10 deste edital.

5.1.10 Para a segurança de todos os envolvidos no Processo Seletivo, é recomendado que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização da prova. Contudo, nos casos previstos na Lei Federal n. 10.826/2003 estando o candidato autorizado, a partir do requerimento previsto no item 2.7.1 deste Edital, poderá portar arma de fogo durante a prova. Para tanto, o candidato deverá apresentar-se na sala de coordenação do Processo Seletivo, no dia da aplicação da prova, antes do ingresso na sala de prova, para preenchimento do termo de acautelamento de arma de fogo para desmunciar e lacrar da arma, a qual será devidamente identificada. A arma de fogo dos candidatos amparados pela lei citada neste item ficará de posse do candidato durante a aplicação da prova.

5.1.11 Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de prova, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado nas alíneas “a” e “b” do subitem 5.1.9 deste edital.

5.1.12 Durante toda a permanência do candidato na sala de prova, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização da prova.

5.1.13 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da sua prova. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de prova.

5.1.14 A FUCRI/UNESC não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

5.1.15 A FUCRI/UNESC não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos a eles causados.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.1.16 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado oficial.

5.1.17 Para realização da prova o candidato receberá o caderno de questões e o cartão de respostas personalizado.

5.1.18 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão de respostas de acordo com as instruções nele constantes, não podendo ser substituído, em caso de marcação errada ou rasura.

5.1.19 No cartão de respostas não serão computadas as questões em branco, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas, as questões rasuradas e aquelas cujo preenchimento não seguiu o padrão solicitado.

5.1.20 O candidato será o único responsável pelos prejuízos advindos de marcações incorretas no cartão de respostas personalizado.

5.1.21 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de prova, a FUCRI/UNESC tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

5.1.22 Nos dias de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da prova ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.23 A FUCRI/UNESC reserva-se o direito de manter os cartões de respostas personalizados e cadernos de questões da prova em vias originais por um período de 120 (cento e vinte) dias a contar da divulgação do resultado do Processo Seletivo. Após este período, o material será destruído.

5.2 DO ACESSO À SALA DE PROVA

5.2.1 O acesso do candidato à sala de prova será por meio da apresentação de documento de identidade válido. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.2.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.2.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.2.4 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

5.2.5 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos, não apenas no ingresso nos locais de provas, como também durante a realização da prova, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

candidato exclusivamente da Carteira Nacional de Habilitação em meio eletrônico (CNHe) ou qualquer outro documento no formato digital. Para fins de identificação civil **o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original, no formato físico.**

5.2.6 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento impresso (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento impresso de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

5.2.7 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

5.2.8 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

5.2.9 O candidato deverá chegar ao local de realização da prova com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário estabelecido para o início da realização da prova. **Os portões dos blocos de acesso à sala de prova ou portões de acesso à escola serão fechados rigorosamente 15 minutos antes do horário estabelecido para o início da realização da prova.**

5.2.10 Não será admitido no local de realização da prova o candidato que se apresentar após o horário determinado em edital ou no comunicado oficial.

5.2.11 Não haverá segunda chamada ou reaplicação da prova objetiva, independente do motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.2.12 Somente será permitido recipiente/garrafa transparente e sem rótulo, bem como alimentos em embalagem/pote transparente, desde que sejam fáceis de manusear e que não perturbem os demais candidatos.

5.3 DA SAÍDA DA SALA

5.3.1. Os candidatos apenas poderão se retirar do local de prova após decorrida 01 (uma) hora do início. O candidato poderá deixar o local de provas levando apenas a grade de rascunho para gabarito fornecida pela equipe de aplicação.

5.3.2. Não será permitido ao candidato fazer qualquer tipo de anotação, sob pena de eliminação.

5.4 DA PROVA OBJETIVA

5.4.1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

5.4.1.1 A prova objetiva será realizada no dia **17 de novembro de 2024** e terá duração de 04 (quatro) horas.

5.4.1.2 A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório.

5.4.1.3 A prova objetiva será composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha para os cargos, subdivididas em 05 (cinco) alternativas de resposta, de "A" a "E", e dessas alternativas somente 01 (uma) deverá ser assinalada como correta.

5.4.1.4 A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões de Conhecimentos Específicos por cargo, 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa, 05 (cinco) questões de



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



Matemática/Raciocínio Lógico, 05 (cinco) questões de Conhecimentos Gerais e 05 (cinco) questões de Informática Básica. As provas abordarão os conteúdos programáticos especificados no ANEXO I deste Edital.

5.4.1.5 A nota em cada questão da prova objetiva, feita com base nas marcações do cartão de respostas, seguirá o disposto no quadro abaixo, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE				
ÁREA DE CONHECIMENTO	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	TOTAL	
Conhecimentos Específicos do cargo	20	0,25	5,00	
Língua Portuguesa	05	0,25	1,25	
Matemática/Raciocínio Lógico	05	0,25	1,25	
Conhecimentos gerais	05	0,25	1,25	
Informática básica	05	0,25	1,25	
TOTAL DE QUESTÕES POR PROVA		40	10,00	

5.4.1.6 Será atribuída nota 0,0 (zero) à questão da prova objetiva:

- a) assinalada no cartão de respostas que não corresponda ao Gabarito Oficial definitivo;
- b) assinalada no cartão de respostas que contenha emenda e/ou rasura ainda que legível;
- c) que contenha mais de uma opção assinalada no cartão de respostas;
- d) que não estiver assinalada no cartão de resposta; e
- e) cuja resposta(s) for(em) preenchida(s) fora das especificações do cartão de respostas, ou seja, preenchidas com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão de respostas.

5.4.1.7 As questões da prova objetiva e o seu gabarito estarão à disposição dos interessados no dia **17 de novembro de 2024**, no site <https://unesc.selecao.net.br/>.

5.4.1.8 Será considerado habilitado na prova objetiva, o candidato que obtiver nota mínima de 2,00 (dois) pontos.

5.5 DAS NORMAS ESPECÍFICAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.5.1 As respostas deverão ser transcritas para o cartão de respostas, de forma legível, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha durante a realização da prova. O cartão de respostas será o único documento válido para a correção da prova.

5.5.2 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com as instruções do cartão de respostas, como marcação rasurada, emendada ou com o campo de marcação não preenchido integralmente. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

5.5.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou de qualquer modo danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

5.5.4 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais no material de prova, em especial seu nome, número de inscrição, data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

5.5.5 Todos os candidatos, ao terminarem a prova, deverão, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de aplicação todos os documentos que lhe foram fornecidos para realização da prova, incluindo o documento que será utilizado para a correção de sua prova (o cartão de respostas) e o caderno de questões. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do Processo Seletivo.

5.5.6 Durante a aplicação da prova, não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou qualquer outro documento.

6. DO CÁLCULO DA PONTUAÇÃO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico do cartão de respostas.

6.2 As notas da classificação final seguirão a fórmula abaixo:

$$PF = NPO$$

Sendo:

PF = Pontuação Final

NPO = Nota da Prova Objetiva

6.4 A publicação da classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas e terá somente os candidatos classificados. Os demais candidatos poderão acessar a sua pontuação pela Área do Candidato do endereço eletrônico <https://unesec.selecao.net.br/>.

6.5 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que prestaram a respectiva prova.

6.6 O gabarito preliminar poderá ser modificado por decisão tomada a partir de recurso contra uma ou mais respostas às questões. Nesse caso, as provas serão corrigidas a partir de novo gabarito, agora definitivo.

6.7 Em caso de empate na média aritmética ponderada, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a. Tiver maior nota nas questões de Conhecimentos Específicos.
- b. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- c. Tiver a maior idade;

6.8 Apurada a classificação dos candidatos, o resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência. Os demais candidatos podem acompanhar a sua nota por meio da sua área do candidato.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



7 DOS PEDIDOS DE REVISÃO E DOS RECURSOS

7.1 É admitido pedido de recurso quanto:

- a) ao indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição;
- b) ao indeferimento dos requerimentos de condições especiais, da inscrição de candidatos PcD e inscrições de candidatos de ampla concorrência;
- c) ao gabarito preliminar;
- d) ao resultado preliminar da Prova Objetiva.

7.2 Os pedidos de recurso relativos às disposições do item 7.1 deverão ser interpostos pelo candidato exclusivamente mediante preenchimento e envio eletrônico de formulário específico em sua área do candidato na aba “recursos”, disponibilizado no site <https://unesc.selecao.net.br/>, nos seguintes prazos:

- a) no caso de indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **28 de outubro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **29 de outubro de 2024**;
- b) relativos aos indeferimentos dos requerimentos de condições especiais para realização da prova, da inscrição de candidato PcD e inscrições de candidatos de ampla concorrência será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **07 de novembro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **08 de novembro de 2024**;
- c) em relação ao gabarito preliminar será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **18 de novembro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **19 de novembro de 2024**;
- d) referente ao resultado preliminar Prova Objetiva será possível interpor recurso das 08 (oito) horas do dia **26 de novembro de 2024** até às 23 (vinte e três) horas, 59 (cinquenta e nove) minutos e 59 (cinquenta e nove) segundos do dia **27 de novembro de 2024**.

7.2.1 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo ou ainda via correio eletrônico.

7.3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas.

7.3.1 Caso o candidato entregue mais de um recurso contra a mesma questão ou ato do Processo Seletivo, só será analisado o último transmitido.

7.3.2 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.4 Não serão admitidos, em nenhuma hipótese, interposições de recurso que estejam em desacordo com o estabelecido no item 7.1.

7.4.1 Os recursos intempestivos ou sem fundamentação não serão analisados.

7.4.2 Os pedidos de recurso interpostos fora dos respectivos prazos não serão conhecidos, sendo observada, para cômputo de prazo, as datas dos respectivos protocolos.

7.5A resposta aos recursos será publicada no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>. A resposta individual a cada requerimento será acessível na aba “Recursos”. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



7.6 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

7.7 A decisão exarada nos recursos pela Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) é irrecorrível na esfera administrativa.

7.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra gabarito oficial definitivo, bem como contra os resultados finais nas demais etapas.

7.9 Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora (FUCRI/UNESC) serão liminarmente indeferidos

8 DA NOMEAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO CARGO

8.1 O candidato será nomeado para o cargo, por ato do Poder Público Municipal, obedecendo-se à ordem de classificação final e demais requisitos deste edital e da legislação vigente.

8.1.1 A classificação no presente Processo Seletivo gera mera expectativa de direito, competindo à Administração, dentro do seu poder discricionário e atendendo aos seus interesses e limite prudencial de gastos, nomear candidatos aprovados de acordo com a necessidade, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação.

8.1.2 O candidato aprovado será convocado por ordem classificatória decrescente de pontuação, em conformidade com o disposto no presente edital, para ocupação de vaga conforme a necessidade exclusiva do Município de Macieira/SC.

8.1.2.1 O candidato aprovado que optar por não ocupar determinada vaga disponível naquele momento será desclassificado, sendo convocado o próximo na lista de classificação.

8.2 Os atos relacionados à convocação, nomeação e posse do candidato classificado será regulado por edital de convocação publicado no Diário Oficial do Município.

9 DA SEGURANÇA NO PROCESSO SELETIVO

9.1 Para garantir a lisura e segurança na realização da prova objetiva, poderá ser utilizado detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de provas, e identificação datiloscópica de candidatos por autoridade competente que, se necessário, fará vistoria rigorosa. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

9.2 Por motivo de segurança e visando a garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato à sala de prova após ter-se retirado dela, sem autorização, ainda que por questões de saúde.

c) se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

9.3 Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de questões ou o cartão de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou no cartão de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) não permitir a coleta de dado biométrico, quando houver.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

10.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo publicados no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>.

10.3 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

10.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo no Setor de Concursos da Unesc, localizada na Av. Universitária, nº 1105, bairro Universitário em Criciúma/SC, por meio do telefone (48) 3431-2788, ou via internet, no endereço eletrônico <https://unesc.selecao.net.br/>, e por meio do correio eletrônico contatoconcursos@unesc.net.

10.5 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados.

10.6 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no Anexo I deste edital.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

10.7 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas no Anexo I deste edital.

10.8 A publicação do resultado final preliminar da Prova Objetiva será feita no dia **25 de novembro de 2024**, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, de acordo com a ordem classificatória. Resultado será publicado em duas listas: a primeira com a pontuação e classificação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive com os candidatos com deficiência; a segunda, somente com a pontuação e classificação dos candidatos com deficiência.

10.9 A divulgação do resultado definitivo e a homologação do resultado final do Processo Seletivo, pelo Município de Macieira/SC, ocorrerá na data prevista de **02 de dezembro 2024**.

10.10 O Município de Macieira/SC e a FUCRI/UNESC não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, à alimentação e ao alojamento dos candidatos, quando da realização da prova.

10.11 A responsabilidade operacional do Processo Seletivo de que trata o presente Edital cabe a FUCRI/UNESC, mediante contrato firmado com a Município de Macieira/SC.

10.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Macieira/SC, 04 de outubro de 2024.

EDGARD FARINON,
Prefeito Municipal de Macieira/SC



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. NÍVEL FUNDAMENTAL:

1.1 Língua Portuguesa: Classificação do sujeito – Ortografia, acentuação e pontuação – Classes Gramaticais – Formação de Palavras, Interpretação de texto. Gênero masculino e feminino. Ordem alfabética. Escrita de palavras. Separação em sílabas

1.2 Matemática/Raciocínio Lógico: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, problemas envolvendo Adição, Subtração, Divisão e Multiplicação. Porcentagem, Geometria, Razão e Proporção, Resolução de problemas.

1.3 Conhecimentos Gerais: Atualidade, cultura, economia local, tipos de energias, arte e cultura local. Educação e desenvolvimento social. Aspectos importantes da história e da geografia local. Economia e biodiversidade local.

1.4 Informática básica: Utilização: Word, Excel, PowerPoint e suas respectivas versões posteriores. Impressão. Noções de segurança para Internet.

1.5 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde. Cadastramento de famílias. Pré-Natal. Parto e Nascimento Humanizado, Puerpério. Aleitamento materno. Vigilância epidemiológica. Conceitos básicos: endemias, epidemia, pandemia, hospedeiros, reservatório, vetores de doenças, via de transmissão de doenças. Indicadores de saúde. Interpretação demográfica. Saneamento Básico Meio Ambiente (água, Solo e Saúde). Higiene pessoal (bucal). Saúde da criança, do adolescente, da mulher (exames de prevenção ao câncer de mama e cérvico-uterino), do homem (exames de prevenção ao câncer de próstata), do idoso. Prevenção a acidentes da criança e do idoso. Direitos da criança. Direito dos idosos. Alimentação e nutrição. Planejamento familiar. Prevenção e combate ao uso de drogas. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: IST/AIDS, coqueluche, dengue, difteria, doença de chagas, escarlatina, esquistossomose, febre amarela, febre tifóide, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Biologia e controle de roedores, escorpiões e outros peçonhentos. Calendário de vacinas. ESF (Equipe de saúde da família). Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes. Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96) e (NOAS/2001). Lei Orgânica do Município.



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



ANEXO II – CARGO, REQUISITO, CARGA HORÁRIA, VAGAS E VENCIMENTOS

Cargo	Requisitos do cargo – habilitação mínima	Carga horária	Vagas	Vencimentos
Agente Comunitário de Saúde	Ensino fundamental. Residir na área da comunidade em que atuar na MICRO 01/SEDE , desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada a ser realizado mediante posse do cargo e ofertado por entidade governamental pertinente sob condições de aprovação pelo aprovado no processo seletivo público;	40	01	R\$2.824,00
Agente Comunitário de Saúde	Ensino fundamental. Residir na área da comunidade em que atuar na MICRO 03 bairro urbano do Km 30, Linha São Caetano, Linha Garibaldi, Linha Aparecida, Linha São Domingos, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; - Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada a ser realizado mediante posse do cargo e ofertado por entidade governamental pertinente sob condições de aprovação pelo aprovado no processo seletivo público;	40	01	R\$2.824,00

Nota: farão jus a insalubridade conforme legislação pertinente Lei Complementar 109/2022



EDITAL Nº02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS; utilizar instrumentos para diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; promover ações de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, os nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar de ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida; cadastrar as famílias e atualizar permanentemente esse cadastro; identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco; identificar área de risco; orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário; realizar ações, atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possa ser potencializados pela equipe; Executar outras atividades correlatas à função e/ou determinadas pelo superior imediato.



EDITAL N°02/2024
PROCESSO SELETIVO
PREFEITURA DE MACIEIRA/SC
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE



ANEXO IV – CRONOGRAMA

Evento	Datas
Publicação do Edital	04/10/2024
Período de inscrições Ampla Concorrência Período de inscrições para candidatos PCDs Requerimento de condições especiais	07/10/2024 a 05/11/2024 as 16h
Requerimento de isenção da taxa de inscrição	22/10/2024 as 16h
Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	25/10/2024
Prazo para recurso: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	28/10/2024 a 29/10/2024
Respostas aos recursos: Indeferimento dos requerimentos de isenção da taxa de inscrição	01/11/2024
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	05/11/2024 as 16h
Deferimento/Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Deferimento/Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	06/11/2024
Prazo para recurso: Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	07/11/2024 a 08/11/2024
Respostas aos recursos: Indeferimento das inscrições de candidatos PCDs e Ampla Concorrência Indeferimento dos requerimentos de condições especiais	12/11/2024
Homologação das inscrições	12/11/2024
Publicação dos locais de prova	12/11/2024
PROVA OBJETIVA	17/11/2024
Publicação do gabarito preliminar	17/11/2024
Prazo para recurso: Gabarito preliminar	18/11/2024 a 19/11/2024
Resposta aos recursos: Gabarito preliminar	25/11/2024
Publicação do gabarito oficial	25/11/2024
Resultado preliminar da Prova Objetiva	25/11/2024
Prazo para recurso: Resultado final preliminar da Prova Objetiva	26/11/2024 a 27/11/2024
Resposta aos recursos: Resultado final preliminar da Prova Objetiva	02/12/2024
Homologação do resultado definitivo do Processo Seletivo	02/12/2024